



B9-0236/2021

26.4.2021

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração do Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a Rússia, o caso de Alexei Navalny, o reforço do dispositivo militar na fronteira da Ucrânia e os ataques russos na República Checa (2021/2642(RSP))

Sergey Lagodinsky, Markéta Gregorová, Eleonora Evi, Ernest Urtasun, Rosa D'Amato, Hannah Neumann, Mounir Satouri, Ignazio Corrao, Bronis Ropé, Yannick Jadot, Sara Matthieu, Piernicola Pedicini, Jakop G. Dalunde, Alice Kuhnke, Pär Holmgren, Reinhard Bütikofer, Francisco Guerreiro, Viola Von Cramon-Taubadel, Ville Niinistö
em nome do Grupo Verts/ALE

B9-0236/2021

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Rússia, o caso de Alexei Navalny, o reforço do dispositivo militar na fronteira da Ucrânia e os ataques russos na República Checa (2021/2642(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Rússia, as relações UE-Rússia e a Ucrânia,
 - Tendo em conta a Carta das Nações Unidas, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos e a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais,
 - Tendo em conta o «Pacote de medidas para aplicação dos acordos de Minsk», aprovado e assinado em Minsk, em 12 de fevereiro de 2015, e aprovado na sua totalidade pela resolução 2202 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 17 de fevereiro de 2015,
 - Tendo em conta a declaração, de 18 de abril de 2021, do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, em nome da UE, sobre a deterioração do estado de saúde de Alexei Navalny,
 - Tendo em conta a declaração do porta-voz do Serviço Europeu para a Ação Externa, de 19 de abril de 2021, sobre a expulsão de diplomatas checos, e a declaração do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 21 de abril de 2021, em nome da UE, solidária com a República Checa, sobre as atividades criminosas praticadas no seu território,
 - Tendo em conta a declaração dos ministros dos Negócios Estrangeiros e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 12 de abril de 2021, sobre a Ucrânia,
 - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que a Rússia procedeu, sem aviso prévio, a um reforço sem precedentes do seu dispositivo militar nas fronteiras da Ucrânia, no território ocupado do Donbass e na Crimeia ilegalmente anexada, com movimentações de tropas em grande escala; que a Rússia tenciona bloquear parcialmente o acesso ao mar de Azov, anunciando o encerramento do estreito de Kerch a navios de guerra e navios não comerciais até outubro de 2021, o que constitui uma violação da CNUDM; que passaram seis anos desde a adoção dos acordos de Minsk e sete anos desde a anexação ilegal da península da Crimeia pela Federação da Rússia e o início da guerra na Ucrânia;
- B. Considerando que Alexei Navalny, advogado russo, político da oposição e ativista anticorrupção, atualmente detido de forma ilegal numa colónia penal onde foi repetidamente submetido a tortura e a tratamentos desumanos, se debate atualmente

com a deterioração do seu estado de saúde, correndo perigo de vida, e ainda não recebeu cuidados médicos adequados; que, ainda que Navalny venha a receber os cuidados necessários, nada garante que não venha a ser novamente submetido a tratamentos desumanos ou potencialmente fatais, ou a tentativas de assassinato; que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou que a sua detenção é ilegal e coloca em perigo a sua vida, e declarou que a Rússia deve libertá-lo imediatamente; que a UE condenou com a maior veemência o envenenamento de Navalny, impôs sanções específicas e continua a exigir uma investigação independente do seu envenenamento;

- C. Considerando que os direitos à liberdade de pensamento e de expressão, de associação e de reunião pacífica estão consagrados na Constituição da Federação da Rússia; que a situação dos direitos humanos e do Estado de direito continua a deteriorar-se na Rússia, com violações contínuas destes direitos e liberdades por parte das autoridades;
 - D. Considerando que as autoridades checas confirmaram que o atacante responsável pelas explosões no depósito de munições de Vrbětice em 2014 era quase seguramente um agente estatal ligado à inteligência militar russa (GRU); que estas ações ilegais no território da República Checa causaram a morte de dois cidadãos checos, uma ameaça grave à população civil, enormes danos materiais e uma violação crítica da soberania de um Estado-Membro da UE por parte de uma potência estrangeira;
 - E. Considerando que, em 17 de abril, a República Checa anunciou, com base nas suas conclusões, a sua decisão de expulsar 18 funcionários da embaixada russa; que, em resposta, a Rússia decidiu expulsar 20 diplomatas checos; que, em 22 de abril, a República Checa decidiu reduzir e limitar o número de efetivos na Embaixada da Rússia em Praga ao atual número de funcionários checos em Moscovo, nos termos do artigo 11.º da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, devendo a embaixada russa dar cumprimento a esta decisão até ao final de maio;
1. Apoia plenamente a independência, a soberania e a integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras reconhecidas a nível internacional; condena a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol pela Federação da Rússia e o envolvimento direto e indireto da Rússia em conflitos armados no leste da Ucrânia, bem como as violações dos direitos humanos levadas a cabo nestes territórios e a atribuição coerciva de passaportes a cidadãos no Donbass ocupado e na Crimeia;
 2. Exorta a Rússia a cessar imediatamente as suas provocações na fronteira ucraniana, que têm um efeito desestabilizador em toda a região e para além dela, e a desanuviar as tensões, em conformidade com as suas obrigações internacionais, como sejam os princípios e compromissos da OSCE em matéria de transparência de movimentos militares e o Documento de Viena; manifesta alívio pelo facto de o ministro russo da Defesa, Sergei Shoigu, ter anunciado que as tropas em exercício voltarão à base até 1 de maio e insiste em que todas as tropas russas sejam retiradas imediatamente; insta todas as partes a aderirem ao acordo de cessar-fogo; manifesta a sua solidariedade para com a Ucrânia e apoia a sua contenção face às atuais provocações;
 3. Insta todas as partes a aplicarem integralmente as disposições dos acordos de Minsk, nomeadamente a cessação das atividades militares no leste da Ucrânia, e a colaborarem de forma construtiva no processo da Normandia e no grupo de contacto trilateral;

salienta a necessidade de uma solução política para o conflito no leste da Ucrânia e de um papel mais forte da UE na resolução pacífica de conflitos;

4. Exorta os Estados-Membros a prepararem e a comunicarem à Ucrânia uma perspetiva credível a longo prazo da sua adesão à UE; convida os Estados-Membros e os aliados da UE a oferecerem garantias sólidas de segurança à Ucrânia, que proporcionem salvaguardas contra futuras escaladas de tensões com a Federação da Rússia;
5. Condena veementemente a detenção de Alexei Navalny e apela à sua libertação imediata e incondicional, bem como à libertação das pessoas detidas em grandes manifestações de protesto em seu apoio; insta as autoridades russas a concederem a Navalny acesso imediato a médicos à sua escolha e a melhorarem as condições nas prisões e nos centros de detenção, a fim de cumprirem as normas internacionais; solicita aos Estados-Membros que explorem as possibilidades de evacuação de Navalny, em coordenação com as autoridades russas;
6. Deplora e considera infundada e discriminatória a intenção das autoridades russas de declarar a Fundação Anticorrupção liderada por Alexei Navalny uma organização extremista; frisa que a luta contra a corrupção e o desejo de participar num discurso público e num processo eleitoral livres e pluralistas é um direito inalienável de qualquer organização política individual e democrática, que nada tem a ver com opiniões extremistas;
7. Manifesta a sua solidariedade para com as forças democráticas na Rússia empenhadas numa sociedade aberta e livre, bem como o seu apoio a todos os indivíduos e organizações que são alvo de ataques e de repressão; exorta as autoridades russas a cessarem todos os atos de assédio, intimidação e ataques contra a oposição, a sociedade civil, os meios de comunicação social, os defensores dos direitos humanos e dos direitos das mulheres e outros ativistas; incentiva a UE a lançar apelos incessantes para que a Rússia revogue ou altere todas as leis que sejam incompatíveis com as normas internacionais; recorda o seu forte apoio a todos os defensores dos direitos humanos na Rússia e ao seu trabalho; insta a Delegação da UE e as representações dos Estados-Membros no país a reforçarem o seu apoio à sociedade civil e a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para reforçar o apoio ao trabalho dos defensores dos direitos humanos e, se for caso disso, facilitar a emissão de vistos de emergência e proporcionar abrigo temporário nos Estados-Membros da UE;
8. Condena a ingerência mal-intencionada da Rússia na República Checa como uma violação flagrante do direito internacional e da soberania de um Estado-Membro da UE; insta a Rússia a cessar quaisquer atividades que ameacem a segurança e a estabilidade na UE, a responsabilizar os culpados e a indemnizar as famílias dos cidadãos que morreram no atentado de 2014; manifesta a sua solidariedade para com a República Checa e insta o Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) e o Conselho a tomarem contramedidas adequadas, nomeadamente o alargamento de sanções específicas em caso de retaliação contra a República Checa ou qualquer outro Estado-Membro da UE; exorta os Estados-Membros a ponderarem a possibilidade de expulsarem diplomatas russos em sinal de solidariedade;

9. Condena a propaganda e a desinformação na imprensa russa e a sua propagação maliciosa à UE, bem como o trabalho de «fábricas de trolls» russas, especialmente as que atualmente difamam a República Checa, alegando que o país é um satélite dos interesses dos EUA e não um país soberano com serviços de informação independentes; condena os ciberataques contra a instituição da administração pública estratégica checa ligados à espionagem militar russa;
10. Insta o VP/AR e o Conselho a definirem uma nova abordagem estratégica para as relações da UE com a Rússia, que deve melhor apoiar a sociedade civil, reforçar os contactos interpessoais com os cidadãos da Rússia, definir linhas vermelhas claras para a cooperação com agentes estatais russos, utilizar normas tecnológicas e a Internet aberta para apoiar espaços livres e restringir tecnologias opressivas, e demonstrar solidariedade para com os parceiros orientais da UE, nomeadamente em questões de segurança e de resolução pacífica de conflitos; sublinha que qualquer diálogo com a Rússia se deve basear no respeito pelo direito internacional e os direitos humanos;
11. Solicita ao Conselho e ao VP/AR que reforcem as capacidades de resiliência e de contramedidas contra intervenções híbridas, designadamente combatendo de forma coerente o branqueamento de capitais, sobretudo no que diz respeito aos fundos da elite russa depositados ou gastos na UE, e reduzindo a dependência da UE em relação à energia russa; insta, por conseguinte, as instituições da UE e todos os Estados-Membros a impedirem a conclusão do gasoduto Nord Stream 2 e a exigirem a suspensão da construção de centrais nucleares controversas construídas pela Rosatom; solicita que os mecanismos de sanções da UE sejam reformulados de modo a torná-los menos lentos, complexos e excessivamente regulamentados; exige que os Estados-Membros falem a uma só voz no Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre o persistente desrespeito, por parte da Rússia, dos acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos;
12. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Conselho da Europa, à OTAN, à Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, ao Presidente, ao Governo e ao Verkhovna Rada da Ucrânia, e ao Presidente, ao Governo e à Duma da Federação da Rússia.